




## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 101158/23


**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Emas  
**DATA DE ENTRADA:** 02/10/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE  
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS DE  
ACORDO COM PROJETO BASICO E PLANILHA  
ORÇAMENTÁRIA  
**INTERESSADOS:** Saturnino Azevedo Xavier

Obra:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS					 <b>CONSTRUFAS</b> SOLUÇÕES EM PROJETOS		
Município:	EMAS-PB							
Endereço:	AV. DR. JOSÉ CELINO FILHO, 162							
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2023; ORSE - 02/2023, SEINFRA -							
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 84,05% Mensalista: 46,32% - SINAPI Versão 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85% - SEINFRA/CE					<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): DESONERADO</b>		
Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
<b>REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS</b>								
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 3.469,98</b>	
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	R\$ -	R\$ -	-	
1.2	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIPO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m³	13,34	R\$ 75,88	R\$ 94,84	R\$ 1.265,18	
1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²		R\$ 16,09	R\$ 20,11	-	
1.4	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	unid	7,00	R\$ 47,14	R\$ 58,92	R\$ 412,44	
1.5	100330	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, AF_07/2019	m²	35,43	R\$ 12,76	R\$ 15,97	R\$ 565,81	
1.6	100388	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	m²	35,43	R\$ 14,59	R\$ 19,23	R\$ 645,88	
1.7	100389	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	m²	35,43	R\$ 13,12	R\$ 16,39	R\$ 580,69	
1.8	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	m²	7,62	R\$ 90,90	R\$ 113,62	R\$ 888,50	
1.9	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022	m²	7,62	R\$ 3,65	R\$ 4,61	R\$ 37,01	
1.10	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m²	7,62	R\$ 33,43	R\$ 41,78	R\$ 320,71	
<b>2 INFRAESTRUTURA</b>							<b>R\$ 49,55</b>	
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m³	0,65	R\$ 01,19	R\$ 76,48	R\$ 49,55	
<b>3 SUPRAESTRUTURA</b>							<b>R\$ 12.920,84</b>	
3.1	104486	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA, AF_11/2022	m³	2,07	R\$ 2.822,79	R\$ 3.528,48	R\$ 7.303,91	
3.2	101984	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_11/2020	m²	29,51	R\$ 152,28	R\$ 190,34	R\$ 5.616,93	
<b>4 PAREDES E PAINÉIS</b>							<b>R\$ 21.322,39</b>	
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	m²	87,01	R\$ 90,90	R\$ 113,62	R\$ 9.880,07	
	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	m²	26,75	R\$ 77,50	R\$ 96,87	R\$ 2.591,27	
4.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022	m²	189,79	R\$ 3,85	R\$ 4,81	R\$ 912,87	
4.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m²	189,86	R\$ 33,43	R\$ 41,78	R\$ 7.932,18	
4.4	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	m	2,72	R\$ 51,56	R\$ 64,44	R\$ 175,27	
<b>5 PORTAS E ESQUADRIAS</b>							<b>R\$ 7.570,75</b>	
5.1	04948/SINAPI	Portão de abrir / girar, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	m²	5,88	R\$ 667,45	R\$ 834,30	R\$ 4.901,67	
5.2	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	m²	2,76	R\$ 773,66	R\$ 967,06	R\$ 2.669,08	
5.3	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF_01/2021	unid	2,00	R\$ 1.108,73	R\$ 1.385,90	R\$ 2.771,80	
<b>6 PISOS</b>							<b>R\$ 14.273,96</b>	
6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m³		R\$ 61,19	R\$ 76,48	-	
6.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	m²	47,37	R\$ 81,24	R\$ 101,54	R\$ 4.809,94	
6.2	87283	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF_06/2014	m²	49,84	R\$ 151,90	R\$ 189,87	R\$ 9.463,12	

7 COBERTURA								R\$	6.336,29
7.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29,51	R\$ 60,34	R\$	75,42	R\$	2.225,79
7.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29,51	R\$ 33,22	R\$	41,52	R\$	1.225,33
7.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	10,85	R\$ 80,06	R\$	100,07	R\$	1.085,75
7.4	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	40,11	R\$ 35,89	R\$	44,86	R\$	1.799,42
8 PINTURA								R\$	7.810,84
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	m²	236,93	R\$ 12,69	R\$	15,86	R\$	3.757,64
8.2	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	236,93	R\$ 12,22	R\$	15,27	R\$	3.617,66
8.3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	28,51	R\$ 12,22	R\$	15,27	R\$	435,34
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$	2.312,76
9.1	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	R\$ 51,23	R\$	64,03	R\$	128,06
9.2	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	52,86	R\$ 25,94	R\$	32,42	R\$	1.713,72
9.3	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	52,86	R\$ 7,13	R\$	8,91	R\$	470,98
10 OUTROS SERVIÇOS								R\$	10.953,70
10.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHÁTAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	6,09	R\$ 426,48	R\$	533,09	R\$	3.246,51
10.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	unid	42,00	R\$ 44,70	R\$	55,87	R\$	2.346,54
10.3		COTAÇÃO LETREIRO EM ACM, FABRICAÇÃO + INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$ 3.390,00	R\$	4.199,96	R\$	4.199,96
10.6	30.2.7	LIMPEZA GERAL	m²	85,41	R\$ 10,88	R\$	13,59	R\$	1.160,69
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.					TOTAL COM BDI		R\$	87.020,16	
(OITENTA E SETE MIL, VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)									

Importante ressaltar que foi orçado itens a mais do que projetado, de acordo como conversado com o presidente da câmara. Proposta em aberto, para ajustar de acordo com a realidade da câmara municipal de Emas/PB

ACM - COTAÇÃO  
TRAMA DE METALON?  
XILGRAVURA?

<b>Obra:</b>		REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS			<b>VALOR DA OBRA:</b>		
<b>Município:</b>		EMAS-PB			R\$ 87.020,16		
<b>Endereço:</b>		AV. DR. JOSE CELINO FILHO, 162					
<b>Fonte de dados:</b>		SINAPI - 03/2023; ORSE - 02/2023, SEINFRA -					<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS):</b> DESONERADO
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>		Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%			<b>BDI:</b> 25,00%		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Memória de cálculo</b>	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	3,00		
1.2	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	13,34	Parede externa: ((16,00-1,20=14,80)*(2,20+1,95/2=2,075)*(0,25)=7,68) Cobogós: 10,35x0,50=5,18 Janelas pivotantes externas: 2,40*0,40=0,96*2=0,25=0,48 Calçada:	
1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>			
1.4	98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	unid	7,00	conforme visita in loco	
1.5	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	36,43	Lateral direita do prédio C10,85*L3,265=36,43	
1.6	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	35,43	Lateral direita do prédio C10,85*L3,265=35,43	
1.7	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	35,43	Lateral direita do prédio C10,85*L3,265=35,43	
1.8	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	7,82	Elevação do telhado: (3,265+3,265+10,85)*0,45=7,82	
<b>INFRAESTRUTURA</b>							
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	0,65	3 sapatas * 0,60*0,60*0,60= 0,216*3 = 0,65	
<b>SUPRAESTRUTURA</b>							
3.1	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m <sup>3</sup>	2,07	3 sapatas * 0,60*0,60*0,60= 0,216*3 = 0,648 3 pilares * 3,25*0,14*0,26= 0,1183*3 = 0,35 Vigas = 10,85*0,14*0,40= 0,61 Vigas = 2,72*0,14*0,40*3= 0,46	
3.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m <sup>2</sup>	29,51	Laje - Lateral esquerda = 2,72*10,85=29,51	
<b>PAREDES E PAINES</b>							
4.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	87,01	Platibanda (10,85+18,00+10,85)*0,93=36,92 Anexo (3,00+2,72)*3,50=20,02 Parede atrás do anexo 2,58*2,72=7,01 Jardineiras (1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30=1,46 (1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30=1,28 7,59+0,40+0,40*3=2,49 Fechamento dos Cobogós 6*(0,60*0,60*5)*2=15,00 Alvenaria acima da verga do portão 1,04*2,72=2,83	
4.2	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	26,75	Fechamento de vãos das janelas 1,30*1,20=1,56 1,60*1,20*3=5,76 Alvenaria externa: 1,20*3,07=3,68 0,80*2,77=2,21 (até o peitoril da porta) 1,50*10,50=15,75	
4.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	189,79	Platibanda (10,85+18,00+10,85)*0,93*2=73,84 Anexo (3,00*3,50+10,50) + (2,72*3,50*2=19,04)=29,54 Vão de Janelas 1,56+5,76*2=14,64 Jardineiras (1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30*2=2,92 (1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30*2=2,56 (7,59*0,30)=2,27 + (0,40+0,40*0,30*2)=0,096 Alvenaria externa 1,70*3,07*2=10,44 2,00*10,85*2=43,40 0,80*2,77*2=4,42 (até o peitoril da porta) Alvenaria acima da verga do portão 1,04*2,72*2=5,66	

4.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	189,96	Platibanda (10,85+18,00+10,85)*0,93*2=73,84 Anexo (3,00*3,50=10,50) + (2,72*3,50*2=19,04)=29,54 Vão de Janelas 1,56+5,76*2=14,64 Alvenaria externa 1,70*3,07*2=10,44 2,00*10,85*2=43,40 0,80*2,77*2=4,42 (até o peitoril da porta) Parede atrás do anexo 1,65*2,72=4,49 Jardineiras (1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30*2=2,92 (1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30*2=2,56 (7,59*0,30)=2,27 + (0,40+0,40*0,30*2)=0,096 Alvenaria acima da verga do portão 1,04*2,72*2=5,66
4.4	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	2,72	Vão do portão - Entrada do Anexo
<b>5 PORTAS E ESQUADRIAS</b>						
5.1	04948/SINAPI	ORSE	Portao de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	m <sup>2</sup>	5,88	H 2,16 * L 2,72
5.2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	2,76	2,40*0,40*2=1,92 2,10*0,40=0,84
5.3	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	unid	2,00	Acesso garagem <-> anexo Acesso câmara <-> anexo
<b>6 PISOS</b>						
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>		
6.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	47,37	(3,07*15,08)=46,30 (4,09+0,72+5,09+1,24+2,25+2)*0,07=1,07
6.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_08/2014	m <sup>2</sup>	49,84	(3,07*15,08)=46,30 (4,09+0,72+5,09+1,24+2,25+2)*0,23=3,54
<b>7 COBERTURA</b>						
7.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	29,51	C 10,85 x L 2,72
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	29,51	C 10,85 x L 2,72
7.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	10,85	Comprimento do telhado do anexo
7.4	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	m <sup>2</sup>	40,11	C 10,85 x L 2,72 (Garagem + Anexo) C 7,60 * L 3,00 (Arquivo Morto)
<b>8 PINTURA</b>						
8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	236,93	Platibanda (10,85+18,00+10,85)*0,93*2=73,84 Anexo (3,00*3,50=10,50) + (2,72*3,50*2=19,04)=29,54 Vão de Janelas 1,56+5,76*2=7,06 Alvenaria externa 1,70*3,07*2=10,44 1,74*10,85=18,88 3,50*10,85=37,88 15,00*3,50=52,50 0,80*2,77*2=4,42 (até o peitoril da porta) Jardineiras (1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30*2=2,92 (1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30*2=2,56 (7,59*0,30)=2,27 + (0,40+0,40*0,30*2)=0,096 Parede ao lado das janelas 1,80*3,07*2=11,05 Desconto de Vãos 2,16*1,24= 2,68 1,60*1,20=1,92 2,16*2,72=5,88 0,90*2,10*2= 3,78
8.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	236,93	Platibanda (10,85+18,00+10,85)*0,93*2=73,84 Anexo (3,00*3,50=10,50) + (2,72*3,50*2=19,04)=29,54 Vão de Janelas 1,56+5,76*2=7,06 Alvenaria externa 1,70*3,07*2=10,44 1,74*10,85=18,88 3,50*10,85=37,88 15,00*3,50=52,50 0,80*2,77*2=4,42 (até o peitoril da porta) Jardineiras (1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30*2=2,92 (1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30*2=2,56 (7,59*0,30)=2,27 + (0,40+0,40*0,30*2)=0,096 Parede ao lado das janelas 1,80*3,07*2=11,05 Desconto de Vãos 2,16*1,24= 2,68 1,60*1,20=1,92 2,16*2,72=5,88 0,90*2,10*2= 3,78

8.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	28,51	Pintura de XILOGRAVURA 9,46*3,50=33,11 Desconto de vãos (2,16*1,24)+(1,60*1,20)=4,60
<b>9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
9.1	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	Iluminação de Led e Refletores
9.2	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV. PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	52,96	cfo. tracejado em projeto: (3,07+4,09+7,09+5,09+7,09)*2
9.3	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	52,96	cfo. tracejado em projeto: (3,07+4,09+7,09+5,09+7,09)*2
<b>10 OUTROS SERVIÇOS</b>						
10.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M. TRAVESSA SUPERIOR DE 2 . GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM. FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	6,09	=4,80+1,29
10.2	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	unid	42,00	1,40+1,80+1,29+6,10/0,25DN=42,00
10.3	30.2.7	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m <sup>2</sup>	85,41	(14,00+17,40)*2,72

**CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	45 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 3.469,98	R\$ 3.469,98	R\$ -
2	INFRAESTRUTURA	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 49,55	R\$ 49,55	R\$ -
3	SUPRAESTRUTURA	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 12.920,84	R\$ 12.920,84	R\$ -
4	PAREDES E PAINÉIS	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 21.322,39	R\$ 21.322,39	R\$ -
5	PORTAS E ESQUADRIAS	Etapa (%)	50%	50%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 7.570,75	R\$ 3.785,38	R\$ 3.785,38
6	PISOS	Etapa (%)	70%	30%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 14.273,06	R\$ 9.991,14	R\$ 4.281,92
7	COBERTURA	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 6.336,29	R\$ 6.336,29	R\$ -
	PINTURA	Etapa (%)	60%	40%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 7.810,84	R\$ 4.686,50	R\$ 3.124,34
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 2.312,76	R\$ 2.312,76	R\$ -
7	OUTROS SERVIÇOS	Etapa (%)	0%	100%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 10.953,70	R\$ -	R\$ 10.953,70
<b>Porcentagem</b>		<b>100%</b>	<b>74,55%</b>	<b>25,45%</b>
<b>Custo</b>		<b>R\$ 87.020,16</b>	<b>R\$ 64.874,83</b>	<b>R\$ 22.145,33</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>74,55%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>64.874,83</b>	<b>R\$ 87.020,16</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**  
**“CASA MANOEL DIAS NETO”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS DE ACORDO COM PROJETO BASICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

1.2.A contratação da obra, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS DE ACORDO COM PROJETO BASICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0.DA OBRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO	OBRA	1

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



## **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 45 (quarenta e cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

## **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Emas - PB, 23 de agosto de 2023.

---

ALUCIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
Presidente da CPL

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
<b>REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS</b>								
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 3.469,58</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00		R\$ -	R\$ -	
1.2	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	13,34	R\$ 75,88	R\$ 94,84	R\$ 1.265,16	
1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²		R\$ 16,09	R\$ 20,11	R\$ -	
1.4	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	unid	7,00	R\$ 47,14	R\$ 58,92	R\$ 412,44	
1.5	100320	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	35,43	R\$ 12,76	R\$ 15,97	R\$ 566,81	
1.6	100388	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,43	R\$ 14,59	R\$ 18,23	R\$ 645,88	
1.7	100389	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,43	R\$ 13,12	R\$ 16,39	R\$ 580,69	
1.8	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	7,82	R\$ 90,90	R\$ 113,62	R\$ 888,50	
1.9	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	7,82	R\$ 3,85	R\$ 4,81	R\$ 37,61	
1.10	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7,82	R\$ 33,43	R\$ 41,78	R\$ 326,71	
<b>2</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>R\$ 49,55</b>
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,65	R\$ 61,19	R\$ 76,48	R\$ 49,55	
<b>3</b>		<b>SUPRAESTRUTURA</b>						<b>R\$ 12.920,84</b>
3.1	104436	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA, AF_11/2022	m³	2,07	R\$ 2.822,79	R\$ 3.528,46	R\$ 7.303,91	
3.2	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	29,51	R\$ 152,29	R\$ 190,34	R\$ 5.616,93	
<b>4</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>R\$ 21.322,39</b>
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	87,01	R\$ 90,00	R\$ 113,82	R\$ 9.886,07	
	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X38 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	26,75	R\$ 77,50	R\$ 96,87	R\$ 2.591,27	
4.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	189,79	R\$ 3,85	R\$ 4,81	R\$ 912,87	
4.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	189,66	R\$ 33,43	R\$ 41,78	R\$ 7.932,18	
4.4	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	2,72	R\$ 51,56	R\$ 64,44	R\$ 175,27	
<b>5</b>		<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>						<b>R\$ 7.570,75</b>
5.1	04948/SINAPI	Portão de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	m²	5,88	R\$ 667,45	R\$ 834,30	R\$ 4.901,67	
5.2	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,76	R\$ 773,66	R\$ 967,06	R\$ 2.669,08	
5.3	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	unid	2,00	R\$ 1.108,73	R\$ 1.385,90	R\$ 2.771,80	
<b>6</b>		<b>PISOS</b>						<b>R\$ 14.273,96</b>
6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³		R\$ 61,19	R\$ 76,48	R\$ -	
6.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	47,37	R\$ 81,24	R\$ 101,54	R\$ 4.809,94	
6.2	87253	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	49,84	R\$ 151,90	R\$ 189,87	R\$ 9.463,12	




**DATA BASE (REFERÊNCIAS):  
DESONERADO**

COBERTURA								R\$	6.336,29
7.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29,51	R\$ 60,34	R\$ 75,42	R\$ 2.225,79		
7.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29,51	R\$ 33,22	R\$ 41,52	R\$ 1.225,33		
7.3	94223	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	10,85	R\$ 80,08	R\$ 100,07	R\$ 1.085,76		
7.4	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	40,11	R\$ 35,89	R\$ 44,86	R\$ 1.799,42		
PINTURA								R\$	7.210,54
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	m²	236,93	R\$ 12,69	R\$ 15,86	R\$ 3.757,64		
8.2	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	236,93	R\$ 12,22	R\$ 15,27	R\$ 3.617,86		
8.3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	28,51	R\$ 12,22	R\$ 15,27	R\$ 435,34		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$	2.312,76
9.1	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	R\$ 51,23	R\$ 64,03	R\$ 128,06		
9.2	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	52,86	R\$ 25,94	R\$ 32,42	R\$ 1.713,72		
9.3	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	52,86	R\$ 7,13	R\$ 6,91	R\$ 470,98		
OUTROS SERVIÇOS								R\$	10.953,70
10.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	6,09	R\$ 426,48	R\$ 533,09	R\$ 3.246,51		
10.2	99509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	unid	42,00	R\$ 44,70	R\$ 55,87	R\$ 2.346,54		
10.3	COTAÇÃO	LETREIRO EM ACM, FABRICAÇÃO + INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$ 3.360,00	R\$ 4.199,96	R\$ 4.199,96		
10.6	30.2.7	LIMPEZA GERAL	m²	85,41	R\$ 10,88	R\$ 13,59	R\$ 1.160,89		
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.					TOTAL COM BDI		R\$	87.020,16	
(OITENTA E SETE MIL, VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)									

Importante ressaltar que foi orçado itens a mais de que projetado, de acordo como conversado com o presidente da câmara. Proposta em aberto, para ajustar de acordo com a realidade da câmara municipal de Emas/PB

ACM - COTAÇÃO  
TRAMA DE METALON?  
XILGRAVURA?

Obra: REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE EMAS				VALOR DA OBRA:		
Município: EMAS-PB				R\$ 87.020,16		
Endereço: AV. DR. JOSE CELINO FILHO, 162						DATA BASE (REFERÊNCIAS): DESONERADO
Fonte de dados: SINAPI - 03/2023; ORSE - 02/2023, SEINFRA -						
Encargos Sociais Desonerados: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%				BDI: 25,00%		Memória de cálculo
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1						
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	
1.2	97524	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	13,34	Parede externa: ((16,00-1,20=14,80)*(2,20+1,95/2=2,075)*(0,25)=7,68) cobogós: 10,35x0,50=5,18 Janelas pivotantes externas: 2,40*0,40=0,96*2=0,25=0,48
1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²		Calçada:
1.4	98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,29 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	unid	7,00	conforme vista in loco
1.5	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	36,43	Lateral direita do prédio C10,85*L3,265=35,43
1.6	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,43	Lateral direita do prédio C10,85*L3,265=35,43
1.7	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABELO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,43	Lateral direita do prédio C10,85*L3,265=35,43
1.8	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	7,82	Elevação do telhado: (3,265+3,265+10,85)*0,45=7,82
<b>INFRAESTRUTURA</b>						
2						
2.1	83358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,65	3 sapatas * 0,60*0,60*0,60= 0,216*3 = 0,65
<b>SUPRAESTRUTURA</b>						
3						
3.1	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_11/2022	m³	2,07	3 sapatas * 0,60*0,60*0,60= 0,216*3 = 0,648 3 pilares * 3,26*0,14*0,26= 0,1183*3 = 0,35 Vigas = 10,85*0,14*0,40= 0,61 Vigas = 2,72*0,14*0,40*3= 0,46
3.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	29,51	Laje - Lateral esquerda = 2,72*10,85=29,51
<b>PAREDES E PAINES</b>						
4						
4.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	87,01	Platibanda (10,85+18,00+10,85)*0,93=36,92 Anexo (3,00+2,72)*3,50=20,02 Pareda atrás do anexo 2,58*2,72=7,01 Jardineiras (1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30=1,46 (1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30=1,28 7,59+0,40+0,40*3=2,49 Fechamento dos Cobogós 8*(0,50*0,50*5)*2=15,00 Alvenaria acima da verga do portão 1,04*2,72=2,83
4.2	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X38 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	26,75	Fechamento de vãos das janelas 1,30*1,20=1,56 1,60*1,20*3=5,76 Alvenaria externa: 1,20*3,07=3,68 0,80*2,77=2,21 (até o peitoril da porta) 1,50*10,50=15,75
4.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	169,79	Platibanda (10,85+18,00+10,85)*0,93=73,84 Anexo (3,00*3,50+10,50) + (2,72*3,50*2=19,04)=29,54 Vão de Janelas 1,56+5,76=7,32 Jardineiras (1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30*2=2,92 (1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30*2=2,56 (7,59*0,30)=2,27 + (0,40+0,40*0,30*2)=0,096 Alvenaria externa 1,70*3,07*2=10,44 2,00*10,85*2=43,40 0,90*2,77*2=4,92 (até o peitoril da porta) Alvenaria acima da verga do portão 1,04*2,72*2=5,66

4.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m³	189,86	<b>Platibanda</b> $(10,85+18,00+10,85)*0,93^2=73,84$ <b>Anexo</b> $(3,00*3,50=10,50) + (2,72*3,50^2=19,04)=29,54$ <b>Vão de Janelas</b> $1,56+5,76^2=14,64$ <b>Alvenaria externa</b> $1,70*3,07^2=10,44$ $2,00*10,85^2=43,40$ <b>0,80*2,77^2=4,42 (até o peitoril da porta)</b> <b>Parede atrás do anexo</b> $1,65*2,72=4,49$ <b>Jardineiras</b> $(1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30^2=2,92$ $(1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30^2=2,56$ $(7,59*0,30)=2,27 + (0,40+0,40*0,30^2)=0,096$ <b>Alvenaria acima da verga do portão</b> $1,04*2,72^2=5,66$
4.4	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	2,72	<b>Vão do portão - Entrada do Anexo</b>
<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>						
5.1	04948/SINAPI	ORSE	Portão de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	m²	5,88	H 2,16 * L 2,72
5.2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,76	$2,40*0,40^2=1,92$ $2,10*0,40=0,84$
5.3	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	unid	2,00	<b>Acesso garagem &lt;-&gt; anexo</b> <b>Acesso câmara &lt;-&gt; anexo</b>
<b>PISOS</b>						
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³		
6.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	47,37	$(3,07*15,08)=46,30$ $(4,09+0,72+5,09+1,24+2,25+2)*0,07=1,07$
6.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	49,84	$(3,07*15,08)=46,30$ $(4,09+0,72+5,09+1,24+2,25+2)*0,23=3,54$
<b>COBERTURA</b>						
7.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29,51	C 10,85 x L 2,72
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	29,51	C 10,85 x L 2,72
7.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	10,85	Comprimento do telhado do anexo
7.4	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	40,11	C 10,85 x L 2,72 (Garagem + Anexo) C 7,60 * L 3,00 (Arquivo Morto)
<b>PINTURA</b>						
8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	236,93	<b>Platibanda</b> $(10,85+18,00+10,85)*0,93^2=73,84$ <b>Anexo</b> $(3,00*3,50=10,50) + (2,72*3,50^2=19,04)=29,54$ <b>Vão de Janelas</b> $1,56+5,76=7,06$ <b>Alvenaria externa</b> $1,70*3,07^2=10,44$ $1,74*10,85=18,88$ $3,50*10,85=37,88$ $15,00*3,50=52,50$ <b>0,80*2,77^2=4,42 (até o peitoril da porta)</b> <b>Jardineiras</b> $(1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30^2=2,92$ $(1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30^2=2,56$ $(7,59*0,30)=2,27 + (0,40+0,40*0,30^2)=0,096$ <b>Parede ao lado das janelas</b> $1,80*3,07^2=11,05$ <b>Desconto de Vãos</b> $2,16*1,24= 2,68$ $1,80*1,20=1,92$ $2,16*2,72=5,88$ $0,90*2,10^2= 3,78$
8.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	236,93	<b>Platibanda</b> $(10,85+18,00+10,85)*0,93^2=73,84$ <b>Anexo</b> $(3,00*3,50=10,50) + (2,72*3,50^2=19,04)=29,54$ <b>Vão de Janelas</b> $1,56+5,76=7,06$ <b>Alvenaria externa</b> $1,70*3,07^2=10,44$ $1,74*10,85=18,88$ $3,50*10,85=37,88$ $15,00*3,50=52,50$ <b>0,80*2,77^2=4,42 (até o peitoril da porta)</b> <b>Jardineiras</b> $(1,80+1,80+0,64+0,64)*0,30^2=2,92$ $(1,40+1,40+0,73+0,73)*0,30^2=2,56$ $(7,59*0,30)=2,27 + (0,40+0,40*0,30^2)=0,096$ <b>Parede ao lado das janelas</b> $1,80*3,07^2=11,05$ <b>Desconto de Vãos</b> $2,16*1,24= 2,68$ $1,80*1,20=1,92$ $2,16*2,72=5,88$ $0,90*2,10^2= 3,78$

9.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	28,51	Pintura de XILOGRAVURA 9,46*3,50=33,11 Desconto de vãos (2,16*1,24)+(1,60*1,20)=4,60
<b>9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
9.1	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	Iluminação de Led e Refletores
9.2	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	52,86	cfo. traçado em projeto: (3,07+4,09+7,09+5,09+7,09)*2
9.3	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	52,86	cfo. traçado em projeto: (3,07+4,09+7,09+5,09+7,09)*2
<b>10 OUTROS SERVIÇOS</b>						
10.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 . GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	6,09	=4,80+1,29
10.2	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	unid	42,00	1,40+1,80+1,29+6,10/0,25DN=42,00
10.3	30.2.7	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	85,41	(14,00+17,40)*2,72



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	45 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 3.469,98	R\$ 3.469,98	R\$ -
2	INFRAESTRUTURA	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 49,55	R\$ 49,55	R\$ -
3	SUPRAESTRUTURA	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 12.920,84	R\$ 12.920,84	R\$ -
4	PAREDES E PAINÉIS	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 21.322,39	R\$ 21.322,39	R\$ -
5	PORTAS E ESQUADRIAS	Etapa (%)	50%	50%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 7.570,75	R\$ 3.785,38	R\$ 3.785,38
6	PISOS	Etapa (%)	70%	30%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 14.273,06	R\$ 9.991,14	R\$ 4.281,92
7	COBERTURA	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 6.336,29	R\$ 6.336,29	R\$ -
	PINTURA	Etapa (%)	60%	40%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 7.810,84	R\$ 4.686,50	R\$ 3.124,34
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Etapa (%)	100%	0%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 2.312,76	R\$ 2.312,76	R\$ -
7	OUTROS SERVIÇOS	Etapa (%)	0%	100%
		Acumulado (%)	100%	0%
		R\$ 10.953,70	R\$ -	R\$ 10.953,70
<b>Porcentagem</b>		<b>100%</b>	<b>74,55%</b>	<b>25,45%</b>
<b>Custo</b>		<b>R\$ 87.020,16</b>	<b>R\$ 64.874,83</b>	<b>R\$ 22.145,33</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>74,55%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>64.874,83</b>	<b>R\$ 87.020,16</b>

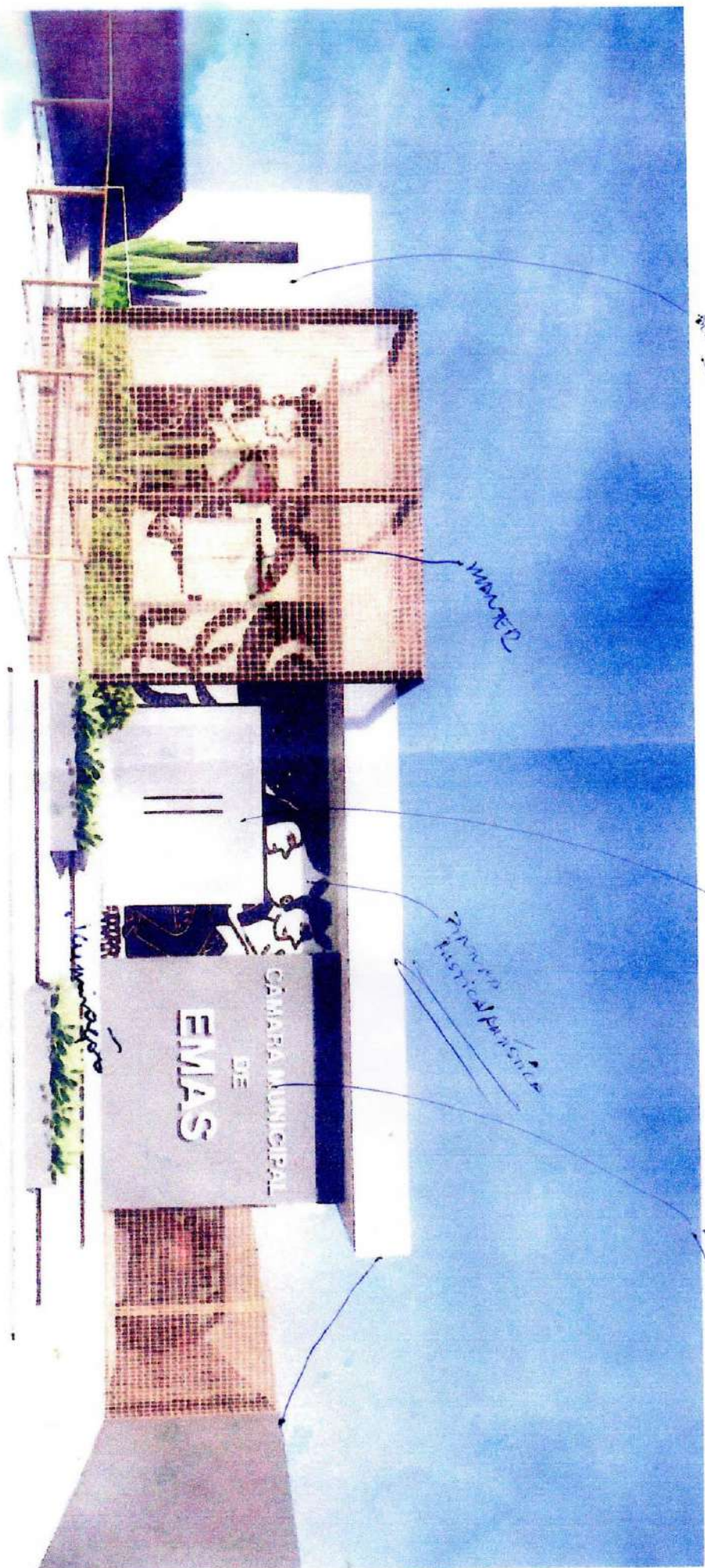


\* \*  
Como de Anivers



X material  
1 por 1cm

FACIL ESCURVID.  
SEÇÃO TUBOS DE TUBULOS.  
PR. LA. VERAL



*WATER*

*Pavimento Pavimento existente*

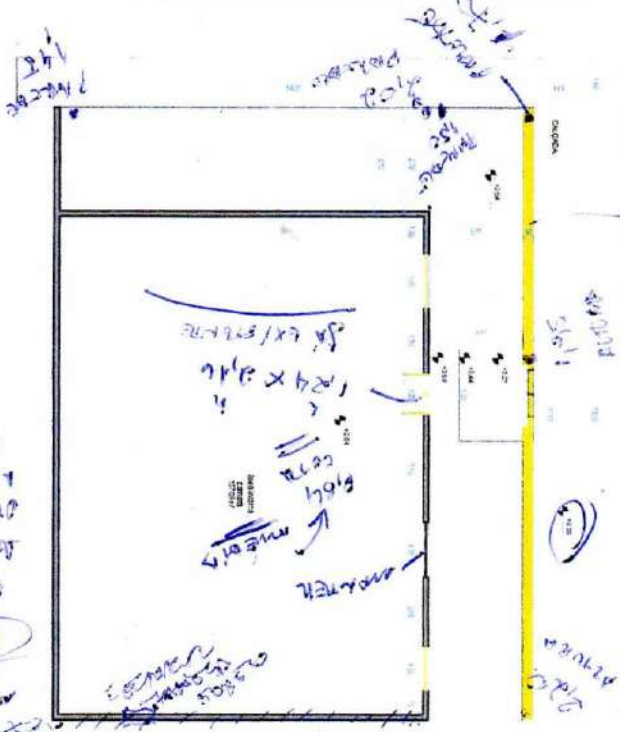
*Pavimento Pastoral para visita*

*Pavimento Pavimento existente*

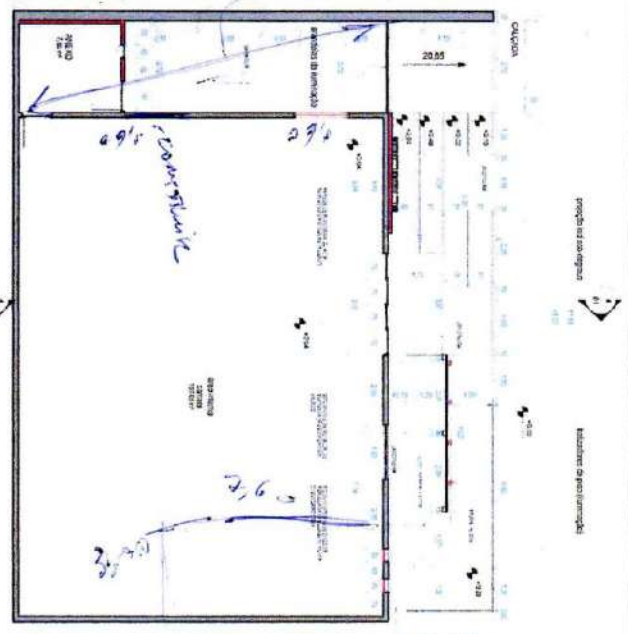
*ACR*

*[Scribble]*

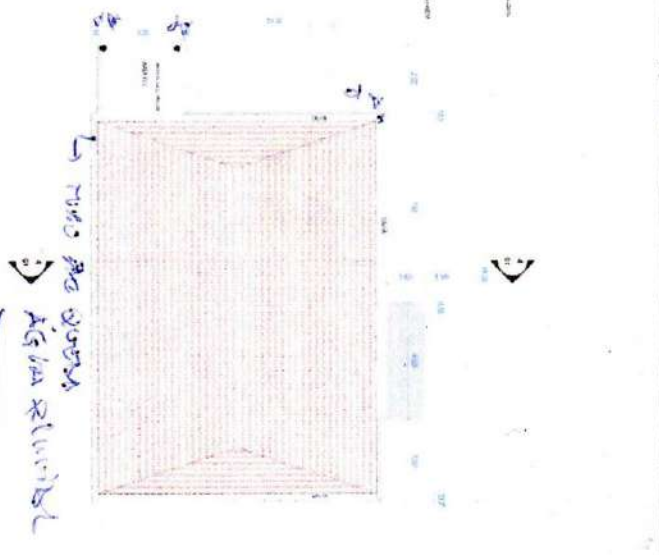
025 REFORMA DA UNIDADE E COLOCAR ALGUM ESTAB. DE FERRO



01 PLANTA BAIXA CAMARA SITUAÇÃO ATUAL

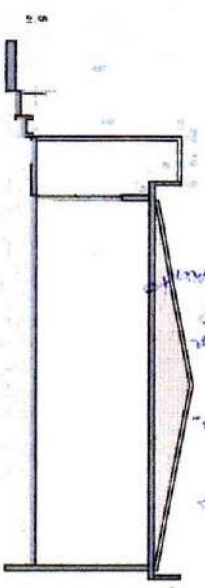


02 PLANTA BAIXA CAMARA



03 PLANTA BAIXA - COBERTURA

- ESTRUTURA
- COBERTURA
- DETAHES
- ALVENARIA
- VERDELAZAMENTO

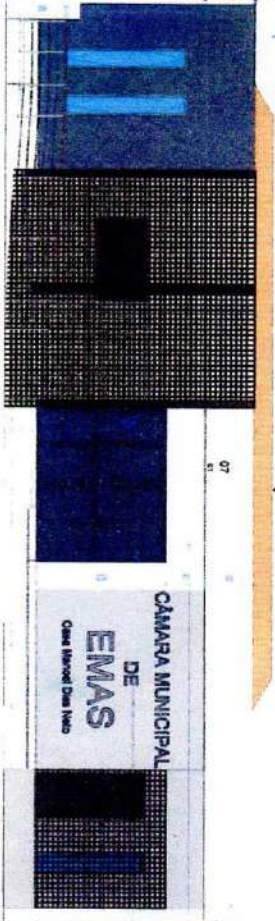


04 Corte 1



05 DETALHE ACABAMENTO DOS DEGRAUS

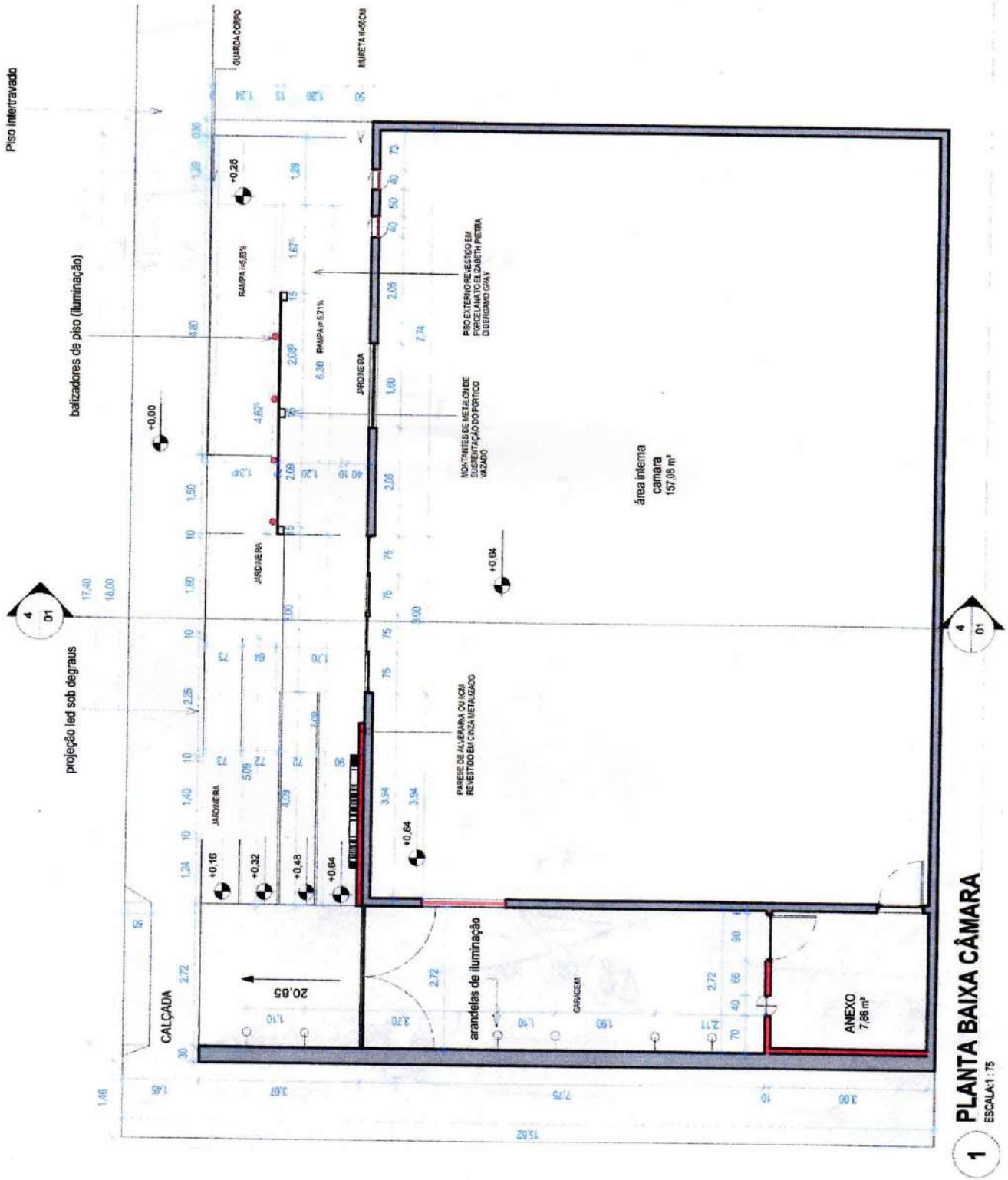
06 FACHADA FRENTE



07 SUL - Chamada de detalhe 1



PROPOSTA	PROJETO	ANEXO	ANEXO
01	PROJETO	ANEXO 01	ANEXO 02
	PROJETO	ANEXO 03	ANEXO 04
	PROJETO	ANEXO 05	ANEXO 06
	PROJETO	ANEXO 07	ANEXO 08
	PROJETO	ANEXO 09	ANEXO 10
	PROJETO	ANEXO 11	ANEXO 12
	PROJETO	ANEXO 13	ANEXO 14
	PROJETO	ANEXO 15	ANEXO 16
	PROJETO	ANEXO 17	ANEXO 18
	PROJETO	ANEXO 19	ANEXO 20



1 PLANTA BAIXA CÂMARA  
ESCALA: 1:75



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2023 às 05:37:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 101158/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saturnino Azevedo Xavier.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Emas

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município

Data de Homologação: 12/09/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Emas

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 87.020,16

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS DE ACORDO COM PROJETO BASICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 87.020,16

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Construtora Fas Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.933.095/0001-76

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Não	
Autorização da autoridade competente	Não	
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Não	
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	1658aeac28a5796c4bea8d490c375580
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Construtora Fas Ltda	Sim	936c9f984dea950fc513ef081796fd2d

**João Pessoa, 02 de Outubro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"CASA MANOEL DIAS NETO"

DISPENSA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

CONTRATO Nº: 003/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS E CONSTRUTORA FAS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de Emas - Rua: Dr. José Celino Filho, 162 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 00.774.433/0001-02, neste ato representada pelo Presidente da Câmara SATURNINO AZEVEDO XAVIER, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município de - Emas - PB, CPF nº 049.614.114-77, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTORA FAS LTDA - Rodovia BR 361, s/n - Piancozinho - Piancó - PB, CNPJ nº 21.933.095/0001-76, neste ato representado por FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na cidade de Piancó-PB - PB, CPF nº 064.865.784-16, Carteira de Identidade nº 367610292SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 003/2023, de 12 de Setembro de 2023, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS DE ACORDO COM PROJETO BASICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 87.020,16 (OITENTA E SETE MIL VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO	OBRA	1	87.020,16	87.020,16
<b>Total:</b>					87.020,16

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.010 – 01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Legislativo – 3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 45 (quarenta e cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou



vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Emas - PB, 12 de Setembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
SATURNINO AZEVEDO XAVIER  
Presidente da Câmara Municipal de Emas/PB  
049.614.114-77

PELO CONTRATADO

  
CONSTRUTORA FAS LTDA  
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS  
064.865.784-16



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 40/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2023 Edição Nº 1440 - Quarta-Feira, 13 de setembro de 2023. Pág. 01/01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0007/2023

Vencedoras: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A - CNPJ nº 03.620.716/0001-80, com o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME - CNPJ 07.776.581/0001-05, com o valor global R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); MR TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ 48.000.136/0001-28, com o valor global R\$ 1.796,00 (um mil e setecentos e noventa e seis reais).

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde do município de saúde de Emas-PB, atendendo a proposta 11655.026000/1220-04-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Adjucação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Emas -PB, 13 de setembro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO - pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**AVISO HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0007/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde do município de saúde de Emas-PB, atendendo a proposta 11655.026000/1220-04-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Vencedora: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A - CNPJ nº 03.620.716/0001-80, com o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME - CNPJ 07.776.581/0001-05, com o valor global R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); MR TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ 48.000.136/0001-28, com o valor global R\$ 1.796,00 (um mil e setecentos e noventa e seis reais).

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Estando convocada para assinar termo contratual.

Emas -PB, 13 de setembro de 2023

Ana Alves de Araújo Loureiro - Prefeita

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS DE ACORDO COM PROJETO BASICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75,

inciso I, da Lei Federal nº 14.132/21. AUTORIZAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 12/09/2023.

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS DE ACORDO COM PROJETO BASICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; RATIFICÓ o correspondente procedimento e ADJUDICÓ o seu objeto à: CONSTRUTORA FAS LTDA - R\$ 87.020,16.

Emas - PB, 12 de Setembro de 2023  
SATURNINO AZEVEDO XAVIER - Presidente da Câmara.

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS DE ACORDO COM PROJETO BASICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 01.010 - 01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Legislativo - 01.010 - 01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Legislativo - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 12/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Emas e: CT Nº 003/2023 - 12.09.23 - CONSTRUTORA FAS LTDA - R\$ 87.020,16.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 27F6.5F2D.74F3.DD34

Emitida no dia 08/09/2023 às 10:20:52

Nome Empresarial:

**CONSTRUTORA FAS LTDA**

Endereço:

**GIL GALDINO**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.248.129-2**

Número:

**S/N**

Município:

**PIANCO**

Situação Cadastral:

**BAIXADO EX OFFICIO**

CNPJ/CPF:

**21.933.095/0001-76**

Complemento:

**ANDAR 1**

CEP:

**58765-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA FAS LTDA**  
**CNPJ: 21.933.095/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:40:08 do dia 09/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2024.

Código de controle da certidão: **F8CA.F257.4C88.F3DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL

# CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: **CONSTRUTORA FAS LTDA - ME, CNPJ: 21.933.095/0001-76**, está quites com os Tributos Municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE**.

Piancó-PB, 11 de setembro de 2023

**FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS**

DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
MAT. 1155070

Fábio José Padre de Medeiros  
Diretor

**VALIDADE: 90 DIAS**

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA FAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.933.095/0001-76

Certidão nº: 47048945/2023

Expedição: 08/09/2023, às 10:26:12

Validade: 06/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA FAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.933.095/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.933.095/0001-76  
**Razão Social:** CONSTRUTORA FAS LTDA  
**Endereço:** AV GIL GALDINO / CENTRO / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2023 a 18/09/2023

**Certificação Número:** 2023082003254394964235

Informação obtida em 08/09/2023 10:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.933.095/0001-76

Razão Social: CONSTRUTORA FAS LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA FAS

**Certidão emitida às 10:25 de 08/09/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **1d0c.YHaq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2023 às 05:41:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 101159/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saturnino Azevedo Xavier.

Número do Contrato: 000000032023

Data da Publicação: 13/09/2023

Data da Assinatura: 12/09/2023

Data Final do Contrato: 12/09/2024

Valor Contratado: R\$ 87.020,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS DE ACORDO COM PROJETO BASICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Contratado (Nome): Construtora Fas Ltda

Contratado (CNPJ): 21.933.095/0001-76

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	46f556c4b102e4457b4087dea74e0ee9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6ccc446d9d8f6f27494d37555acf1865
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Não	
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cd0545c8006f4c2b4ce188543bf195bb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 02 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 101158/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Emas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2023 às 05:41h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 101159/23 ao Documento 101158/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 101158/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 25	cd0545c8006f4c2b4ce188543bf195bb
Comprovante de publicidade	26	46f556c4b102e4457b4087dea74e0ee9
Comprovantes de regularidade da contratada	27 - 32	6ccc446d9d8f6f27494d37555acf1865
RECIBO PROTOCOLO	33	914e63b25da1503a8b6a15e6eb070e3e

**João Pessoa, 02 de Outubro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**